# LEI Nº. 2.127/2014.

**Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e contém outras providências.**

ARI PRESTES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## TITULO I
## CAPÍTULO I
## DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, no Orçamento Geral do Municipio de Anchieta (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em conformidade com os prescritos nesta Lei, incluindo-se na matéria orçamentária em execução no Projeto nº. 08.01 – 06.181.0178.1.051 – Obras e instalações do Quartel Corpo de Bombeiros Militares, na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, objetivando a instituir dotação orçamentária para andamento na Construção do Quartel do Corpo de Bombeiros Militares com Sede neste Município.

## CAPÍTULO II
## DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º. Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
06.181.0178.1.051 – Obras e instalações do Quartel Corpo de Bombeiros Militares

| | | |
|---|---|---|
| ( ) 4.4.90.00.00.00.00.00.0289 – Aplicações Diretas | R$ | 15.000,00 |
| **Total.....** | **R$** | **15.000,00** |

Art. 3° Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
06.181.0178.1.026 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ Corpo de Bombeiros Militares
(115) 4.4.90.00.00.00.00.00.0289 – Aplicações Diretas R$ 15.000,00
**Total..... R$ 15.000,00**

## CAPÍTULO III
## DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito, objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente para a implementação do Programa Proteção Social Básica, de responsabilidade deste Ente Federado.

## CAPÍTULO IV
## DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito introduzido nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 11 de dezembro de 2014.

***ARI PRESTES DE OLIVEIRA***
*Prefeito Municipal*

**CERTIFICO** que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 11 de dezembro de 2014.
**Eduardo Scholtze** - *Secretário de Administração e Gestão*